

Secretaria de Estado da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00548/2014/CAD

11 de Abril de 2014

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0503492014-0, 0503312014-0, 0503442014-7, 0503372014-7;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 11/04/2014.


1576593 - RENATO NEIVA MONTENEGRO

Anexo da Portaria Nº 00548/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.229.911-7	ECOMAQ - EMPRESA DE CONSTRUÇÃO E MAQUINAS FIELELEPP	R JOAQUIM PIRES, Nº 210 - ESTADOS	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.229.125-6	ELBENS FERNANDO E CIA. LTDA - ME	AV DOM PEDRO II, Nº 1901 - TORRE	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.229.895-1	SANTOS & TAVARES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME	AV SAO PAULO, Nº 1 - DOS ESTADOS	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.176.970-5	S & S COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - ME	R DUQUE DE CAXIAS, Nº 531 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER C. E. DE PRINCESA ISABEL

PORTARIA Nº 00482/2014/CAD

3 de Abril de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE PRINCESA ISABEL, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0453712014-2;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03/04/2014.


0741985 - VICTOR FELIPE DOS SANTOS

Anexo da Portaria Nº 00482/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.131.908-4	JOSE DE ARIMATEA DE MEDEIROS FRANCISCO	SIT MACAPA, Nº s/n - ZONA RURAL	PRINCESA ISABEL / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER C. E. DE PRINCESA ISABEL

PORTARIA Nº 00491/2014/CAD

4 de Abril de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE PRINCESA ISABEL, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. **REESTABELECE**r, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04/04/2014.


0741985 - VICTOR FELIPE DOS SANTOS

Anexo da Portaria Nº 00491/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.206.867-0	MARIA DO SOCORRO SILVA LIMA SUPERMERCADO - ME	R DOUTOR JOSE GASTAO CARDOSO, Nº 3 - CENTRO	PRINCESA ISABEL / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER C. E. DE PRINCESA ISABEL

PORTARIA Nº 00546/2014/CAD

11 de Abril de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE PRINCESA ISABEL, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 050552014-0, 0505612014-6;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 11/04/2014.


0741985 - VICTOR FELIPE DOS SANTOS

Anexo da Portaria Nº 00546/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.193.577-0	FIDELIS ANTAS SIQUEIRA	R FREI MANOEL CARNEIRO LEAO, Nº 33 - PADRE IBIAPINA	PRINCESA ISABEL / PB	SIMPLES NACIONAL
16.223.420-1	MICHEL MARTA DOS SANTOS 02407065441	R PLACIDO JOSE DE MEDEIROS, Nº 57 - CENTRO	PRINCESA ISABEL / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER C. E. DE PRINCESA ISABEL

PORTARIA Nº 00601/2014/CAD

23 de Abril de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE PRINCESA ISABEL, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0573672014-0, 0573622014-8;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas

fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 23/04/2014.


0711985 - VICTOR FELIPE DOS SANTOS

Anexo da Portaria Nº 00601/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.136.096-3	M E ELETROMÓVEIS LTDA	R CONEGO FLORO, Nº s/n - CENTRO	PRINCESA ISABEL / PB	SIMPLES NACIONAL
16.190.307-0	NAIARA SILVA DE ALMEIDA - ME	R MARIANO PEDRO, Nº 59 - SAO SEBASTIAO	TAVARES / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE PRINCESA ISABEL**

PORTARIA N 00611/2014/CAD

24 de Abril de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE PRINCESA ISABEL, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0579052014-6;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 24/04/2014.


0711985 - VICTOR FELIPE DOS SANTOS

Anexo da Portaria Nº 00611/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.191.354-7	RAFAELA ALVES GOMES - ME	R CORONEL FLORENTINO, Nº 165 - CENTRO	PRINCESA ISABEL / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE PRINCESA ISABEL**

PORTARIA Nº 00618/2014/CAD

25 de Abril de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE PRINCESA ISABEL, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I.RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 25/04/2014.


0711985 - VICTOR FELIPE DOS SANTOS

Anexo da Portaria Nº 00618/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.128.015-3	GILBERTO ALVES LIMA	R PRESIDENTE KENNEDY, Nº S/N - CENTRO	PRINCESA ISABEL / PB	SIMPLES NACIONAL

**Secretaria de Estado dos
Recursos Hídricos, do Meio
Ambiente e da Ciência e Tecnologia**

CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO N.º 3548

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – COPAM, em sua 556.ª Reu-

nião Ordinária, realizada em 08 de abril de 2014, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei n.º 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei n.º 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 21.120, de 20 junho de 2.000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981,

Considerando a necessidade do órgão ambiental aperfeiçoar os procedimentos licenciatórios com relação as atividades consideradas de baixo impacto ambiental, porte e potencial variando de micro a médio de acordo com a NA 101 do SELAP – Sistema Estadual de Licenciamento de Atividades Poluidoras;

Considerando o parágrafo 2 do Artigo 2 da resolução 237/97 do CONAMA Conselho Nacional do Meio Ambiente;

DELIBERA:

Art. 1. Autorizar a SUDEMA a efetuar a dispensa do licenciamento ambiental para regularização ambiental de obras e serviços elencados no anexo, consideradas de pequeno potencial poluidor e médio e pequeno porte e que seja emitido parecer técnico aprovando o projeto e a área de intervenção, pelo órgão ambiental competente que exigirá para emissão da dispensa, planos e programas de monitoramento e relatórios de acompanhamentos a fim de disciplinar a atuação, a instalação, a operação e/ou alteração destas atividades no Estado da Paraíba.

Parágrafo único: Excetuam-se os empreendimentos situados no interior das áreas protegidas;

Art. 2. Fica revogada as disposições em contrário a partir da data de publicação desta deliberação

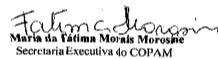
ANEXO

1) A instalação e operação de centrais de compostagem, reciclagem e reutilização de resíduos sólidos nos centros urbanos;

2) Transporte de pilhas e baterias entre municípios do estado da Paraíba, desde que comprovadamente dentro da logística reversa dos resíduos a serem destinados;

3) Eventos culturais considerados tradicionais em áreas urbanas, desde que previsto na programação cultural do município;

Art. 3 Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.


Maria da Glória Morais Morosini
Secretaria Executiva do COPAM


Laura Maria Ferraz Barbosa
Presidente Substituta do COPAM

DELIBERAÇÃO 3551

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – COPAM, em sua 558ª Reunião Ordinária, realizada em 06de maiode 2014, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei n.º. 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei n.º. 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120,de 20 junho de 2.000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981,

DELIBERA:

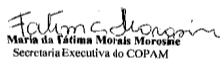
Art. 1º Homologar as seguintes licenças emitidas LO Nº 1084/2014 - JOSE CARLOS RODRIGUES VELOSO - SUDEMA - 2014-001934/TEC/LO-7313; LO Nº 1086/2014 - LAVANDERIA PANDA LTDA - SUDEMA - 2014-002105/TEC/LO-7352; LI Nº 1087/2014 - TOP STONE IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - SUDEMA - 2014-001370/TEC/LI-2897; LO Nº 1089/2014 - CONDOMINIO ECO MEDICAL CENTER CARTAXO - SUDEMA - 2014-001756/TEC/LO-7273; LI Nº 1090/2014 - JOÃO CARLOS WANDERLEY DA SILVA - SUDEMA - 2013-006928/TEC/LI-2610; LO Nº 1091/2014 - I E G INCORPORAÇÃO E EMP. GUIMARAES LTDA - SUDEMA - 2014-000775/TEC/LO-6992; LO Nº 1093/2014 - ANTONIO CARLOS PEREIRA - SUDEMA - 2014-001479/TEC/LO-7175; LO Nº 1094/2014 - RB CONSTRUÇÕES LTDA - SUDEMA - 2014-001870/TEC/LO-7295; LO Nº 1096/2014 - DIAMETRAL ENGENHARIA LTDA - SUDEMA - 2014-002173/TEC/LO-7374; AA Nº 1097/2014 - PETROBRAS DISTRIBUIDORA-S.A.A - SUDEMA - 2013-006916/TEC/AA-2102; AA Nº 1098/2014 - PETROBRAS DISTRIBUIDORA-S.A.A - SUDEMA - 2013-007173/TEC/AA-2113; LO Nº 1099/2014 - CASA BLANCA CONSTRUÇÕES LTDA - SUDEMA - 2014-002000/TEC/LO-7328; AA Nº 1106/2014 - SERHMACT-SEC.DE EST.DOS RECURSOS HÍDRICOS DO MEIO AMB. E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SUDEMA - 2014-000682/TEC/AA-2179; LO Nº 1107/2014 - POLIMASSA ARGAMASSAS LTDA - SUDEMA - 2014-000171/TEC/LO-6822; LO Nº 1108/2014 - AVANT COMERCIO LTDA - ME - SUDEMA - 2014-001442/TEC/LO-7162; LO Nº 1109/2014 - GEORGE DE FREITAS TORRES - SUDEMA - 2014-001788/TEC/LO-7283; LO Nº 1110/2014 - MARIA JOSE DE MELO ARAUJO - SUDEMA - 2014-001933/TEC/LO-7312; LO Nº 1111/2014 - R.M.R. INDUSTRIA E COM. DE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - SUDEMA - 2014-002002/TEC/LO-7329; LI Nº 1112/2014 - SUPLAN SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO -

SUDEMA - 2014-002070/TEC/LI-2982; **LP N° 1113/2014** - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP - SUDEMA - 2014-002090/TEC/LP-2055; **LI N° 1114/2014** - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA - SUDEMA - 2014-002221/TEC/LI-2996; **LO N° 1115/2014** - NORCON CONSTRUÇÃO E INCORP. LTDA - SUDEMA - 2014-002318/TEC/LO-7414; **LO N° 1116/2014** - LICINIUS MOREIRA DA SILVEIRA - SUDEMA - 2014-001453/TEC/LO-7167; **LO N° 1117/2014** - PEDRO RUBENS GUEDES MACIEL NETO - SUDEMA - 2014-001699/TEC/LO-7255; **LS N° 1118/2014** - JOSÉ PEREIRA DA SILVA FILHO - SUDEMA - 2014-001868/TEC/LS-0124; **LO N° 1119/2014** - JWS INCORPORADORA E CONSTRUÇÕES LTDA - SUDEMA - 2014-002122/TEC/LO-7355; **LO N° 1120/2014** - EGIDIO CAMILO DE SOUSA - SUDEMA - 2014-000772/TEC/LO-6991; **LI N° 1121/2014** - SEVERINO MARTINS DE LIMA - SUDEMA - 2014-002290/TEC/LI-3001; **LO N° 1122/2014** - MONICA DE OLIVEIRA MONTENEGRO-ME - SUDEMA - 2013-007722/TEC/LO-6548; **LO N° 1123/2014** - AURICELINO GALDINO DA CRUZ - SUDEMA - 2013-007951/TEC/LO-6615; **LO N° 1124/2014** - REGINALDO MONTEIRO GOMES ME (MADEIREIRA MONTEIRO) - SUDEMA - 2014-000715/TEC/LO-6967; **LO N° 1125/2014** - REGINALDO MONTEIRO GOMES ME (MADEIREIRA MONTEIRO) - SUDEMA - 2014-000716/TEC/LO-6968; **LO N° 1126/2014** - CERÂMICA 3M EIRELI-ME - SUDEMA - 2014-000780/TEC/LO-6993; **LS N° 1127/2014** - ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE NEGRA RURAL DE CAIANA DOS MARTINS - SUDEMA - 2014-001196/TEC/LS-0118; **AA N° 1128/2014** - NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA - SUDEMA - 2013-003185/TEC/AA-1979; **LO N° 1130/2014** - HELIO COSTA DE OLIVEIRA - SUDEMA - 2013-006509/TEC/LO-6229; **AA N° 1132/2014** - AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS COSTINHA LTDA - SUDEMA - 2014-002283/TEC/AA-2247; **LO N° 1133/2014** - MARCIO SOBRAL BELTRAO EIRELI - EPP - SUDEMA - 2013-004067/TEC/LO-2296; **LO N° 1136/2014** - NILMARA BESERRA DA SILVA - SUDEMA - 2014-000991/TEC/LO-7061; **LO N° 1137/2014** - MANOEL JOÃO DE MOURA - SUDEMA - 2014-001378/TEC/LO-7141; **AA N° 1138/2014** - GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA - SUDEMA - 2014-001446/TEC/AA-2216; **LP N° 1139/2014** - INSTITUTO HOSPITALAR DE TRATAMENTO DA VISAO LTDA-ME - SUDEMA - 2014-002370/TEC/LP-2069; **LI N° 1141/2014** - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - SUDEMA - 2014-000994/TEC/LI-2866; **LO N° 1142/2014** - EDVAN BARBOSA DA SILVA - SUDEMA - 2014-001132/TEC/LO-7091; **LO N° 1143/2014** - POSTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES N.S. DAS DORES LTDA - SUDEMA - 2013-004731/TEC/LO-5727; **LO N° 1144/2014** - DJALMA CORREIA SILVA - SUDEMA - 2013-003931/TEC/LO-5526; **LO N° 1145/2014** - PORDEUS INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA - SUDEMA - 2013-000432/TEC/LO-1426; **LO N° 1146/2014** - MOCO AGROPECUARIA LTDA - SUDEMA - 2014-000363/TEC/LO-6871; **LO N° 1147/2014** - MOCO AGROPECUARIA LTDA - SUDEMA - 2014-000367/TEC/LO-6875; **LI N° 1149/2014** - UNIPROJ ENGENHARIA LTDA-ME - SUDEMA - 2014-002331/TEC/LI-3007; **LO N° 1150/2014** - LCM URBANIZAÇÃO LTDA - SUDEMA - 2014-002102/TEC/LO-7351; **LO N° 1151/2014** - LUIZ FERNANDES ALVES (MADEIREIRA ALVES) - SUDEMA - 2014-001988/TEC/LO-7326; **LO N° 1152/2014** - FRIPÃO COMERCIO DE FRIOS E PÃES LTDA - SUDEMA - 2014-001622/TEC/LO-7226; **LO N° 1153/2014** - BLUE HILL EMPREENDIMENTOS MINERAIS LTDA - SUDEMA - 2014-001816/TEC/LO-7287; **LI N° 1154/2014** - PEDRO FELINTO PRIMO - SUDEMA - 2014-002145/TEC/LI-2991; **LI N° 1155/2014** - ROZALVA MARIA GUIMARÃES ANDRADE - SUDEMA - 2014-002139/TEC/LI-2987; **LO N° 1156/2014** - GUARANY FUTEBOL CLUBE RECREATIVO - SUDEMA - 2014-001365/TEC/LO-7136; **LI N° 1157/2014** - JOABE TAVARES DA SILVA EMPREENDIMENTOS - SUDEMA - 2014-002140/TEC/LI-2988; **LI N° 1158/2014** - JOSÉ BORBOREMA MARTINS - SUDEMA - 2014-000156/TEC/LI-2790; **LO N° 1159/2014** - COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS CANAÃ LTDA - SUDEMA - 2014-000387/TEC/LO-6880; **LO N° 1160/2014** - MAGDA MARTINS AMORIM - SUDEMA - 2014-000523/TEC/LO-6918; **LI N° 1161/2014** - GERALDO ALVES SERAFIM - SUDEMA - 2014-001288/TEC/LI-2893; **LO N° 1162/2014** - JOSE BERNARDINO MARTINS NETO - SUDEMA - 2014-002152/TEC/LO-7365; **LA N° 1163/2014** - COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS CIRNE LTDA - SUDEMA - 2014-000247/TEC/LA-0396; **LO N° 1164/2014** - JOÃO GUEDES MILANEZ - SUDEMA - 2014-002023/TEC/LO-7336; **LI N° 1165/2014** - CLAUDIO SUELDO RODRIGUES - SUDEMA - 2014-002316/TEC/LI-3005; **AA N° 1166/2014** - ALEXANDRE DE SÁ GADELHA - SUDEMA - 2014-000483/TEC/AA-2166; **LO N° 1167/2014** - CENTRO MEDICO DE SAPÉ LTDA - SUDEMA - 2014-001587/TEC/LO-7211; **LI N° 1168/2014** - INST. DE PESQUISA E DES. COSTA DO SOL - SUDEMA - 2012-007869/TEC/LI-1755; **LI N° 1169/2014** - CONSTRUTORA VIVER BEM LTDA - SUDEMA - 2012-006622/TEC/LI-1131; **LI N° 1170/2014** - GERALDEZ OLIVEIRA-ME - SUDEMA - 2013-007111/TEC/LI-2633; **LI N° 1171/2014** - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2013-004486/TEC/LI-2343; **LO N° 1172/2014** - EMCOMODA EMPRESA DE COMBUSTÍVEIS E MOTORES LTDA - EPP - SUDEMA - 2013-005798/TEC/LO-6038; **LP N° 1173/2014** - SUPLAN SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUDEMA - 2013-008070/TEC/LP-1950; **LI N° 1174/2014** - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA -

SUDEMA - 2013-008175/TEC/LI-2753; **LI N° 1175/2014** - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2013-008176/TEC/LI-2754; **LI N° 1176/2014** - JOSÉ ROSSANDRO ALVES FARIAS - SUDEMA - 2013-008210/TEC/LI-2761; **LO N° 1177/2014** - DEILMA NEVES DANTAS - SUDEMA - 2014-000934/TEC/LO-7043; **LI N° 1178/2014** - COLJAZ 2 EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA - SUDEMA - 2014-001779/TEC/LI-2937; **LO N° 1179/2014** - F.A. DE FREITAS - ME - SUDEMA - 2014-001860/TEC/LO-7292; **LO N° 1180/2014** - OLIVEIRA DE ASSIS - SUDEMA - 2014-001861/TEC/LO-7293; **LI N° 1181/2014** - ATANASIO ROLIM DE ANDRADE - SUDEMA - 2014-002258/TEC/LI-2999; **LO N° 1182/2014** - PLANTA CONSTRUÇÕES INCORPORACOES E IMOBILIARIA LTDA-ME - SUDEMA - 2014-002183/TEC/LO-7378; **LI N° 1183/2014** - JRA CONSTRUTORA LTDA-ME - SUDEMA - 2014-002095/TEC/LI-2983; **LI N° 1184/2014** - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2014-001957/TEC/LI-2963; **LI N° 1185/2014** - PLANCON PLANEJAMENTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - SUDEMA - 2014-002040/TEC/LI-2980; **LO N° 1186/2014** - ALMEIDA & ALMEIDA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - SUDEMA - 2014-001743/TEC/LO-7266; **AA N° 1187/2014** - RENOVA ENERGIA S/A - SUDEMA - 2014-001428/TEC/AA-2214; **LO N° 1188/2014** - AQUILA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2014-001887/TEC/LO-7301; **LO N° 1189/2014** - SILVONETE DE ALMEIDA SOARES RIBEIRO (PANIFICADORA SÃO THIAGO) - SUDEMA - 2014-001765/TEC/LO-7275; **LP N° 1190/2014** - PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA - SUDEMA - 2014-000898/TEC/LP-2009; **LI N° 1191/2014** - CIRNE CONSTRUTORA LTDA (LOTEAMENTO JOSE VAMBERTO DE OLIVEIRA LEMOS - SUDEMA - 2014-000935/TEC/LI-2858; **LI N° 1192/2014** - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2014-001143/TEC/LI-2888; **LO N° 1193/2014** - G5 COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - SUDEMA - 2014-001152/TEC/LO-7103; **LO N° 1194/2014** - HONDA - CAVALCANTI E PRIMO - SUDEMA - 2014-001287/TEC/LO-7123; **LO N° 1195/2014** - AQUILA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2014-001789/TEC/LO-7284; **LO N° 1196/2014** - SC GLOBAL INVESTIMENTOS LTDA - SUDEMA - 2014-002447/TEC/LO-7451; **LI N° 1197/2014** - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2014-001962/TEC/LI-2965; **LI N° 1198/2014** - JOAO ACELIO FERREIRA GOMES - ME - SUDEMA - 2014-001986/TEC/LI-2970; **LO N° 1199/2014** - JANIO MUNIZ BRANDAO (SUCATA BRANDAO) - SUDEMA - 2014-002446/TEC/LO-7450; **LO N° 1201/2014** - POSTO DE COMBUSTÍVEIS MARKA LTDA - SUDEMA - 2013-003111/TEC/LO-5322; **LO N° 1202/2014** - POSTO DE COMBUSTÍVEIS MANGUEIRA LTDA - SUDEMA - 2013-005046/TEC/LO-5819; **LO N° 1203/2014** - FMB CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA - SUDEMA - 2013-006936/TEC/LO-2612; **LI N° 1204/2014** - POSTO NOVO COMBUSTÍVEIS LIVRAMENTO LTDA-ME - SUDEMA - 2013-008201/TEC/LI-2757; **LA N° 1205/2014** - POSTO BELL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-M - SUDEMA - 2013-006743/TEC/LA-0377; **LO N° 1206/2014** - CHARLES EDUARDO CARBONI - SUDEMA - 2012-008897/TEC/LO-4390; **LP N° 1207/2014** - FRANCISCO DUARTE DOS SANTOS - MADEIREIRA PAULA FRASSINETTI - SUDEMA - 2014-000257/TEC/LP-1977; **LI N° 1208/2014** - FM CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA - SUDEMA - 2014-002449/TEC/LI-3016; **LO N° 1209/2014** - TRIAC NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - SUDEMA - 2013-008287/TEC/LO-6739; **LO N° 1210/2014** - GS INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - SUDEMA - 2014-001354/TEC/LO-7133; **LO N° 1211/2014** - MACARIO PRE MOLDADOS E METALURGICA LTDA-EPP - SUDEMA - 2014-002036/TEC/LO-7338; **LO N° 1213/2014** - ELIZABETH PRODUTOS CERAMICOS LTDA - SUDEMA - 2012-000908/TEC/LO-2411; **LOP N° 1214/2014** - UBIRACI BERNARDINO GOMES - SUDEMA - 2014-000442/TEC/LOP-0152; **LOP N° 1215/2014** - WAGNER GOMES DE ARAÚJO - SUDEMA - 2014-000444/TEC/LOP-0153; **LO N° 1216/2014** - INDUSTRIA DE AGUA CORAÇÃO DE JESUS LTDA - SUDEMA - 2014-000494/TEC/LO-6911; **LP N° 1217/2014** - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP - SUDEMA - 2014-000973/TEC/LP-2013; **LO N° 1218/2014** - GENILDO FRANCISCO BARBOSA - SUDEMA - 2014-001091/TEC/LO-7080; **LO N° 1219/2014** - CONSTRUTORA TRANSFORME LTDA ME - SUDEMA - 2014-002065/TEC/LO-7344; **LI N° 1220/2014** - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2014-001966/TEC/LI-2968; **LI N° 1221/2014** - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2014-001963/TEC/LI-2966; **LO N° 1222/2014** - JAILSON SALES DO NASCIMENTO - SUDEMA - 2013-006346/TEC/LO-6172; **LO N° 1223/2014** - REALCE COM. DE CALÇADOS LTDA - SUDEMA - 2013-007753/TEC/LO-6561; **LO N° 1224/2014** - POSTO DE COMBUSTÍVEIS MUNIZ LTDA - SUDEMA - 2013-008014/TEC/LO-6635; **LI N° 1225/2014** - PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO - SUDEMA - 2014-001823/TEC/LI-2941; **LI N° 1226/2014** - GERAN CONSTRUÇÃO INCORPORAÇÃO E IMOBILIARIA LTDA ME - SUDEMA - 2014-002035/TEC/LI-2979; **LI N° 1227/2014** - FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA ME - SUDEMA - 2014-002123/TEC/LI-2984; **LI N° 1228/2014** - PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS - SUDEMA - 2014-001661/TEC/LI-

2924; **LO N° 1229/2014** - MEMORIAL SANTA LUZIA LTDA - SUDEMA - 2014-002190/TEC/LO-7384; **LA N° 1230/2014** - PORTAL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - SUDEMA - 2014-002320/TEC/LA-0426; **AA N° 1231/2014** - PORTAL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - SUDEMA - 2014-002321/TEC/AA-2248; **LO N° 1232/2014** - AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS CARVALHO LTDA - SUDEMA - 2013-001055/TEC/LO-4777; **LO N° 1233/2014** - ALEXANDRO GERALDO DE ALENCAR - SUDEMA - 2013-007266/TEC/LO-6435; **LO N° 1234/2014** - CONSTRUTORA BORGES LTDA - SUDEMA - 2013-008299/TEC/LO-6745; **LO N° 1235/2014** - COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS CAJÁ LTDA - SUDEMA - 2014-000663/TEC/LO-6960; **LI N° 1236/2014** - CAGEPA - CIA. DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA - SUDEMA - 2014-001422/TEC/LI-2905; **LO N° 1237/2014** - FOFEX INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA - SUDEMA - 2014-001702/TEC/LO-7256; **LO N° 1238/2014** - INDUSTRIA E COMERCIO DE SORVETES FLOR DE LIS LTDA - SUDEMA - 2014-001781/TEC/LO-7278; **LO N° 1239/2014** - MINERACAO JOAO PESSOA LTDA - SUDEMA - 2014-001819/TEC/LO-7288; **LO N° 1240/2014** - ALVO CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA - SUDEMA - 2014-002136/TEC/LO-7362; **LP N° 1241/2014** - OFICINA DA MADEIRA PORTA PRONTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - SUDEMA - 2014-002176/TEC/LP-2060; **LO N° 1242/2014** - ALEXANDRO DE LIMA FERNANDES - SUDEMA - 2014-002347/TEC/LO-7420; **LO N° 1244/2014** - COMPANHIA BRASILEIRA DE VIDROS PLANOS - SUDEMA - 2014-002373/TEC/LO-7426; **LA N° 1245/2014** - PEDRO PAULO DUARTE VIDAL - ME - SUDEMA - 2010-001825/TEC/LA-0051; **LA N° 1247/2014** - POSTO ESTRELA DA BR 101 LTDA - SUDEMA - 2013-001727/TEC/LA-0299; **LP N° 1248/2014** - EDUARDO LIRA CAVALCANTE JUNIOR - SUDEMA - 2014-000231/TEC/LP-1975; **LO N° 1249/2014** - ROBERTA CRISTINA FREITAS FALCÃO - SUDEMA - 2014-001983/TEC/LO-7325; **LI N° 1250/2014** - CLIP - CONSTRUCOES LOGISTICA E INCORPORACOES DA PARAIBA LTDA - SUDEMA - 2014-002567/TEC/LI-3026; **LI N° 1251/2014** - CONSTRUTORA HEMA LTDA - SUDEMA - 2014-001826/TEC/LI-2942; **LI N° 1265/2014** - CBL CABO BRANCO LOGISTICA SERVICOS E COMERCIO LTDA - SUDEMA - 2014-002568/TEC/LI-3027; **LO N° 1266/2014** - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - SUDEMA - 2014-001133/TEC/LO-2884; **LO N° 1282/2014** - AUGUSTO & CIA LTDA - SUDEMA - 2013-001314/TEC/LO-4839; **LA N° 1283/2014** - AUGUSTO & CIA LTDA - SUDEMA - 2013-001319/TEC/LA-0292.

Art 2° Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.


Maria da Fátima Moraes Morosine
Secretaria Executiva do COPAM


Laura Maria Martins Barboza
Presidente Substituta do COPAM

DELIBERAÇÃO N° 3552

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - COPAM, em sua 558.ª Reunião Ordinária, realizada em 06 de maio de 2014, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei n.º 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei n.º 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 21.120, de 20 junho de 2.000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981.

Considerando a Lei Federal n° 9.985, de 18 de julho de 2000, que regulamenta o Art. 225, §1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências;

Considerando o Capítulo V do Decreto n° 4.340, de 22 de agosto de 2002, que regulamenta a Lei n° 9.985 e trata dos Conselhos das Unidades de Conservação;

Considerando o Decreto Estadual n° 26.296, de 23 de setembro de 2005, que cria o Parque Estadual Marinho de Areia Vermelha e dá outras providências;

DELIBERA:

Art. 1° Fica criado o **CONSELHO GESTOR** do Parque Estadual Marinho de *Areia Vermelha*.

Parágrafo único. O Conselho Gestor é um órgão colegiado, de caráter consultivo, no âmbito de sua competência, sobre as questões ambientais propostas correlatas ao Parque Estadual Marinho de Areia Vermelha.

Art. 2° Ao Conselho Gestor compete:

I – Acompanhar a elaboração, implementação e revisões do Plano de Manejo da Unidade de Conservação;

II – Propor as diretrizes e estratégias de ações para manutenção, proteção e conservação do Parque Estadual Marinho de Areia Vermelha;

III – Propor normas legais, procedimentos e ações, visando à defesa, conservação, recuperação e melhoria da qualidade ambiental do Parque Estadual Marinho de Areia Vermelha, com base na legislação federal, estadual e municipal pertinente;

IV – receber denúncias feitas pela população das atividades degradadoras e poluidoras que ocorram dentro do Parque Estadual Marinho de Areia Vermelha e entorno, diligenciando sua

apuração e solicitando das autoridades fiscalização e providências cabíveis;

V – obter e repassar informações, como subsídios técnicos relativos ao desenvolvimento sustentável, conservação da biodiversidade e do patrimônio natural do Parque Estadual Marinho de Areia Vermelha;

VI – apoiar, articular e/ou promover a conscientização da população local e seus visitantes para o desenvolvimento sustentável, conservação da biodiversidade e do patrimônio natural através da educação ambiental formal e informal, dando ênfase aos atrativos naturais, históricos e culturais do Parque Estadual Marinho de Areia Vermelha;

VI – subsidiar o Ministério Público no exercício de suas competências para a proteção do Parque Estadual Marinho de Areia Vermelha;

VIII – opinar previamente, sobre os aspectos ambientais de planos e programas governamentais e projetos privados que possam interferir na qualidade ambiental do Parque Estadual Marinho de Areia Vermelha;

IX – avaliar o orçamento da Unidade e o relatório financeiro anual elaborado pelo órgão executor em relação aos objetivos da Unidade de Conservação;

X – acionar os órgãos competentes para localizar, reconhecer, mapear e cadastrar os recursos naturais existentes no Parque Estadual Marinho de Areia Vermelha, para o controle das ações capazes de afetar ou destruir o meio ambiente;

XI – opinar sobre a ocupação e uso do solo urbano, visando adequá-los às exigências do meio ambiente e ao desenvolvimento sustentável;

XII – acompanhar as emissões de licenças ambientais, alvarás de localização e funcionamento de estabelecimentos comerciais e industriais na Unidade de Conservação do Parque Estadual Marinho de Areia Vermelha que possam causar poluição e degradação ao meio ambiente;

XIII – responder a consulta sobre matéria de sua competência.

Parágrafo único. O suporte financeiro, técnico e administrativo indispensável à instalação e ao funcionamento do Conselho Gestor do Parque Estadual Marinho de Areia Vermelha será prestado pela Superintendência de Administração do Meio Ambiente (Sudema).

Art. 3° A estrutura administrativa do Conselho compreende:

- I. Presidência
- II. Secretária Executiva
- III. Plenário

§1° O Presidente do Conselho Gestor, e seu suplente, serão representantes da SUDEMA, formalmente designados.

§2° Caberá aos demais membros do Conselho Gestor a escolha da Secretária Executiva.

Art. 4° O Conselho Gestor será composto por membros de entidades do Poder Público e da Sociedade Civil organizada, a saber:

I – Representantes do Poder Público/ Governamental:

02 (dois) representantes da **SUDEMA**, sendo 01 (um) Titular e 01 (um) Suplente;

02 (dois) representantes da **UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA (UFPB)**,

sendo 01 (um) Titular e 01 (um) Suplente;

02 (dois) representantes da **AGENCIA ESTADUAL DE VIGILANCIA SANITÁRIA (AGEVISA)**, sendo 01 (um) Titular e 01 (um) Suplente;

02 (dois) representantes do **INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE (ICMBIO)**, sendo 01 (um) Titular e 01 (um) Suplente;

02 (dois) representantes do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA**, sendo 01 (um) Titular e 01 (um) Suplente;

02 (dois) representantes do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA/ CAMPUS CABEDELO (IFPB)**, sendo 01 (um) Titular e 01 (um) Suplente;

02 (dois) representantes do **BATALHÃO DE POLÍCIA AMBIENTAL**, sendo 01 (um) Titular e 01 (um) Suplente;

01 (um) representante da **SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO**, sendo o titular e 01 (um) representante da **EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO (PBTUR)**, sendo o suplente;

02 (dois) representantes da **CAPITANIA DOS PORTOS DA PARAÍBA**, sendo 01 (um) Titular e 01 (um) Suplente;

01 (um) representante da **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AQUICULTURA DE CABEDELO (SEMAPA)**, sendo o titular e 01 (um) representante da **SECRETARIA DE TURISMO DE CABEDELO**, sendo o suplente.

II – Representantes da Sociedade Civil/ Não Governamental:

02 (dois) representantes do **SINDICATO DOS GUIAS DE TURISMO DO ESTADO DA PARAÍBA (SINGTUR/PB)**, sendo 01 (um) Titular e 01 (um) Suplente;

02 (dois) representantes da **ASSOCIAÇÃO DOS AMBULANTES DE AREIA VERMELHA**, sendo 01 (um) Titular e 01 (um) Suplente;

01 (um) representante da ASSOCIAÇÃO GUAJIRU: CIÊNCIA-EDUCAÇÃO-MEIO AMBIENTE, sendo o titular e 01 (um) representante da ASSOCIAÇÃO PARAÍBANA DOS AMIGOS DA NATUREZA, sendo o suplente;

02 (dois) representantes da ASSOCIAÇÃO NÁUTICA DA PARAÍBA (ANPB), sendo 01 (um) Titular e 01 (um) Suplente;

02 (dois) representantes da ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DOS BARCOS DE PASSEIO DO PARQUE ESTADUAL MARINHO DE AREIA VERMELHA, sendo 01 (um) Titular e 01 (um) Suplente;

02 (dois) representantes da ASSOCIAÇÃO DOS EMPREENDEDORES DO PARQUE ESTADUAL MARINHO DE AREIA VERMELHA, sendo 01 (um) Titular e 01 (um) Suplente;

Parágrafo único. Os órgãos ou entidades mencionados poderão substituir o membro efetivo indicado ou seu suplente, mediante comunicação por escrito dirigida ao Presidente do Conselho Gestor.

Art. 5º Os representantes e respectivos suplentes serão indicados formalmente pelos titulares das respectivas instituições a que pertencem, assim como os demais representantes e convidados, sendo, posteriormente todos designados por ato da Superintendência da Sudema.

Art. 6º A função dos membros do Conselho Gestor é considerada serviço de relevante valor social e será exercida sem nenhuma remuneração.

Art. 7º O mandato dos membros do Conselho Gestor é de 02 (dois) anos, permitida 01 (uma) recondução.

Art. 8º O Conselho Gestor reunir-se-á ordinariamente e extraordinariamente a cada trimestre, sempre que convocado pelo Presidente ou a requerimento de 1/3 dos conselheiros.

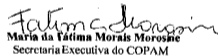
Art. 9º O não comparecimento do representante membro do Conselho Gestor a 02 (duas) reuniões consecutivas ou a 04 (quatro) alternadas durante 24 (vinte e quatro) meses, implica em a exclusão da entidade do Conselho Gestor.

Art. 10. O Conselho Gestor poderá, sempre quando houver a necessidade de um embasamento técnico, recorrer a entidades ou técnicos de notória especialização em assuntos de interesse ambiental, histórico, cultural e turístico.

Art. 11. O Conselho Gestor, uma vez instalado, disporá de um prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias para elaborar seu Regimento Interno e o submeter à apreciação da Sudema, que terá igualmente o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias para análise e aprovação.

Art. 12. A instalação do Conselho Gestor, bem como a composição dos seus membros ocorrerá no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data de publicação desta Deliberação.

Art. 13º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.


Maria da Fátima Moraes Morais
Secretaria Executiva do COPAM


Laura Maria Farias Barbosa
Presidente Substituta do COPAM

Secretaria de Estado da Infraestrutura

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

PORTARIA GS Nº 121/2014

João Pessoa, 25 de abril de 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO, (SUPLAN), no uso de suas atribuições e, ainda, atendendo recomendação expressa da Procuradoria Jurídica deste Órgão.

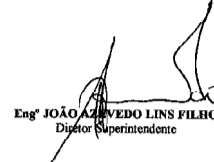
RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância composta pelos Servidores: Advogada **GILKA SPINELLY FERNANDES DA SILVA, Mat. 750.348-2,** Engenheiro **ÉVIO BARBOSA DE LUCENA, Mat. 750.715-1,** e a Engenheira **MARIA VERÔNICA DE ASSIS CORREIA, Mat. 750.637-9,** sendo a primeira e a última pertencentes ao Quadro Pessoal desta Autarquia, e o segundo pertencente ao quadro pessoal da Secretaria de Estado de Turismo e Desenvolvimento Econômico, estando à disposição desta Autarquia para, sob a presidência da primeira, aquilatar eventuais prejuízos, bem assim mensurar se de fato incorreu à firma **J.G.A. ENGENHARIA,** má qualidade de materiais ou de serviços da obra de **CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMERCIAL RODOSHOPPING (EMPÓRIO PARAÍBA), NO MUNICÍPIO DE GURINHÉM/PB,** objeto do contrato PJU nº 089/08, Processo nº 0962/2008, notadamente no que se refere às camadas de via de acesso e áreas de estacionamento do mencionado estabelecimento, conforme Memorando DT nº 229/2013.

Art. 2º - A Comissão deverá apresentar Relatório conclusivo a esta Superintendência, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo o prazo ser prorrogado por igual

período a critério da Administração.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.


Eng. JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Diretor Superintendente

**Publicado originalmente no DOE de 01/05/14
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DA PARAÍBA

ATO Nº 072/2014

O Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba, **EMATER-PB,** no uso das suas atribuições,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **JOSEMBERG BATISTA GOMES,** Extensionista Rural II, matrícula 2166-1, para exercer o Cargo Especial Gratificado de Coordenador Geral da Chamada Pública de ATER, Nº 07/2013 – Lote 06 – Contrato Nº 178/2013, Sustentabilidade na Cadeia Produtiva do Leite, até ulterior deliberação.

O presente Ato passa a vigorar a partir desta data.

Cabedelo-PB, 02 de Abril de 2014.


GEOVANNI MEDEIROS COSTA
Presidente

Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão

PROJETO COOPERAR

**PORTARIA N º 001/2014
RETIFICAÇÃO**

Cabedelo, 08 de maio de 2014.

O Gestor do Projeto Cooperar do Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 6.523 de 11 de setembro de 1997, combinado com Decreto nº 29005 de 28 de dezembro de 2007

RESOLVE:

1) Constituir uma Equipe de Avaliação Técnica composta por:

- Marcos Marinho Marsicano, matrícula nº 151.375-3;
- Valdecy Freire da Silva, matrícula nº 139.894-6;
- Mônica Alexandra Tavares de Melo, matrícula nº 170.045-6

2) Constituir os Suplentes:

- Arlington Ricardo Ribeiro de Oliveira, matrícula nº 169.529-1
- Angela Carolina de Medeiros, matrícula 169.546-1
- Lucas Leal Santos, matrícula 174.866-1

sob a presidência do primeiro, para seleção de Consultores Especialistas na geração documental de encerramento do contrato 7628-BR e da elaboração e tramitação da nova proposta Projeto Paraíba Rural Sustentável.

3) Determinar o prazo de vencimento desta em 28 de junho de 2014, a partir da data da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos;
Dê-se ciência e cumpra-se.


ROBERTO DA COSTA VITAL
Gestor do Projeto Cooperar

**Publicado no DOE em 15/01/2014
Republicar por incorreção**

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Processo nº. 201300007092

Assunto: Sindicância

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um procedimento sindicatório instaurado pelo Gerente Executivo do Sistema Penitenciário, por meio da Portaria nº. 098/GESPE/SEAP/13, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 30 de dezembro de 2013, que objetivou apurar os fatos contidos no Ofício nº 0892/2013/CPRM.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário homologa, PARCIALMENTE, o parecer conclusivo da Comissão de Sindicância, e resolve:

1) Determinar aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA aos servidores, **JOÃO BERNARDO DE ALBUQUERQUE NETO**, mat. 902.909-5 e **EVERTON CARVALHO LOPES**, mat. 174.208-6, em virtude da responsabilidade dos mesmos no fato, ora apurados, nos termos do art. 116, inciso I, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos;

2) Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.

João Pessoa-PB, 07 de maio de 2014.

Processo nº. 201400000577

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Secretário de Estado da Administração Penitenciária, por meio da Portaria nº. 035/SEAP/14 publicada no Diário Oficial do Estado do dia 29 de janeiro de 2014, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, os fatos contidos no ofício nº. 0080/14/PSMCGB-GD, oriundo da Penitenciária de Segurança Máxima Criminalista Geraldo Beltrão.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário homologa, PARCIALMENTE, o parecer conclusivo da Comissão de Sindicância, e usando de suas prerrogativas, conforme determina o art. 156, Inciso I, do Estatuto do Servidor Público do Estado da Paraíba, resolve:

1) Determinar a aplicação da penalidade de SUSPENSÃO, pelo prazo de 30 (trinta) dias aos servidores, **GARBER JOSÉ DE ARAÚJO LUNA**, mat. 86.841-8 e **CLENILDO JOSÉ FERREIRA DA SILVA**, mat. 79.097-4, em virtude da negligência em relação a fuga do apenado **CRISTIANO SANTOS DE ARAÚJO**, com base nos artigos 116, Inciso, II, e 106, Inciso I e III da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, convertendo com base no art. 119, § 2, da mesma Lei, em multa na base de 50% da remuneração diária por dia de suspensão, em virtude da conveniência da Administração Pública, ficando obrigados a permanecerem em serviço, não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos;

2) Encaminhar cópia dos autos ao Juiz da Vara de Execuções Penais da Comarca da Capital e Ministério Público Estadual, para conhecimento e providências que julgarem necessárias;

3) Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.

João Pessoa-PB, 07 de maio de 2014.

Publicado no Diário Oficial em 24.04.2014

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO DA MATRÍCULA


WALLBER VIRGOLINO SILVA FERREIRA
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

PORTARIA Nº 035/SEDS

Em 06 de maio de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base nas exigências constantes do artigo 15, parágrafo 8º, da Lei 8.666/93,

RESOLVE designar os servidores **Vinicius de Oliveira Lima Lins**, matrícula nº. 126.749-3, **Lúcio Flavio Ferreira da Costa**, matrícula nº. 097.316-5 e **Josivaldo Ramalho de Oliveira**, matrícula nº. 179.865-1, lotados nesta pasta, para comporem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL DESTA SECRETARIA**, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar desta data.

PORTARIA Nº 036/2014/SEDS

Em 06 de maio de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 267, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, com redação dada pela Medida Provisória nº. 222/2014, a fim de atestar a viabilidade de atendimento ao requerimento exarado por meio do processo nº. 6362/2014/SEDS pelo servidor policial Thyago Medeiros da Silva ao Delegado Geral de Polícia Civil da Paraíba,

RESOLVE, considerando a necessidade de se apurar, em toda a sua extensão, para fim de concessão de promoção por bravura, as circunstâncias em que se deu a conduta meritória do supracitado servidor na operação da Polícia Civil do Estado da Paraíba intitulada "Êxodo", ocorrida no dia 01 de agosto de 2013 na zona rural da cidade de Serra Redonda-PB, designar o Delegado de Polícia Civil Hugo Helder Porto Barreto, para no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, concluir as devidas apurações e remeter ao titular desta Pasta relatório conclusivo, acompanhado de todo o processado.


CLÁUDIO CORTIZO LIMA
Secretário

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
Gabinete da Diretoria Superintendente

PORTARIA /DETRAN/DS Nº 228

João Pessoa, 02 de abril de 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7065, de 08.10.76, modificado pelo artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960 e, em conformidade com o que dispõe o art. 133, § Único, da Lei Complementar nº 58/2003;

RESOLVE:

I-Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido na Portaria nº 145/2014-DS, publicada no Diário Oficial do Estado, na edição do dia 03.04.2014, em atendimento à solicitação contida no Memorando nº 008/2014, da Presidência da Comissão Permanente de Sindicância-CPS deste Órgão.

II-A presente Portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

PORTARIA /DETRAN/DS Nº 229

João Pessoa, 02 de abril de 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7065, de 08.10.76, modificado pelo artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960 e, em conformidade com o que dispõe o art. 133, § Único, da Lei Complementar nº 58/2003;

RESOLVE:

I-Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido na Portaria nº 146/2014-DS, publicada no Diário Oficial do Estado, na edição do dia 03.04.2014, em atendimento à solicitação contida no Memorando nº 009/2014, da Presidência da Comissão Permanente de Sindicância-CPS deste Órgão.

II-A presente Portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

PORTARIA /DETRAN/DS Nº 230

João Pessoa, 02 de abril de 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7065, de 08.10.76, modificado pelo artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960 e, em conformidade com o que dispõe o art. 133, § Único, da Lei Complementar nº 58/2003;

RESOLVE:

I-Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido na Portaria nº 147/2014-DS, publicada no Diário Oficial do Estado, na edição do dia 03.04.2014, em atendimento à solicitação contida no Memorando nº 010/2014, da Presidência da Comissão Permanente de Sindicância-CPS deste Órgão.

II-A presente Portaria passa a vigorar na data de sua publicação.


Rodrigo Augusto de Carvalho Costa
Diretor Superintendente



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Portaria Nº 306/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 06 de maio de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, c/c o Artigo 79 da Lei Complementar nº 58/2003, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 5602/2014-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2012 / 2013, a servidora **MARIA APARECIDA SOARES DA SILVA**, Assistente de Administração, matrícula 074.245-7, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública, com vigência a partir do dia 01 de junho de 2014.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 312/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 06 de maio de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar o Defensor Público **ACRÍSIO ALVES DE ALMEIDA**, Símbolo DP-2, matrícula 127.354-0, Membro desta Defensoria, para apresentar pedido por prescrição de prestação alimentar na Ação de Execução de Alimentos, Processo nº 08001661-13.2013.815.0331, em tramitação na Comarca de Santa Rita, tendo como promovido Walter Elias dos Santos.

Publique-se,
Cumpra-se.


Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral do Estado

Resenha Nº 054/2014-DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104/2012, c/c a Lei Complementar 58/2003, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** os seguinte pedido **DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	1453/2014	128.247-6	Sebastiana Anízio de Melo Neta	60	De 15.04.2014 a 14.06.2014

João Pessoa, 29 de abril de 2014

Publicada no Diário Oficial em 01/05/2014.
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.


Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral do Estado

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL

PORTARIA Nº 010/2014 - DPPB/CORGE.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 29, Inc. II c/c os Art. 188, Inc. I, letra b, e § 1º do art. 194, todos da Lei Complementar Estadual nº 104, de 23.05.2012 e pelo Inc. V, do art. 105 da Lei Complementar Federal nº 80/94, e subsidiariamente, pelo art. 131 da Lei Complementar nº 58/2003, publicada no DOE em 31 de Dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba), e

Considerando que é obrigação da autoridade Pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço Público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa;

Considerando o contido nos pareceres nºs. 20, 22, 23, 24, 27 e 28/2014 da Corregedoria-Auxiliar e o despacho do Exmo.Sr.Defensor Público-Geral, Dr. Vanildo Oliveira Brito, nos autos do Processo nº 6155/2013;

R E S O L V E:

I - Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar para apurar o desaparecimento de equipamentos de informática, pertencentes ao patrimônio da Defensoria Pública, nas Comarcas de Paulista, Sapé, Sousa, Bayeux e Mamanguape, conforme Memo. nº 054/2013-STI/GEATI-DPEP e Termos de Responsabilidades assinados pelo Assistente Jurídico Antônio Alves de Souza e pelos Defensores Públicos Fernando Eneas de Souza, Ilma Abrantes Gonçalves da Silva, Arland de Souza Lopes, Marcos Antônio Medeiros Guimarães, Acrísio Alves de Almeida, Alexandre Moura Ribeiro, Jose Belarmino de Souza e Durval Oliveira Filho, e outros fatos conexos que venham a ocorrer no andamento do processo.

II - Instituir Comissão de Sindicância, composta pelos Defensores Públicos, José

Adamastor Moraes de Queiroz Melo, DP3, Corregedor Auxiliar, Mat. nº 79.258-6, Adriana Ribeiro Barbosa Gomes, DP3, Corregedora Auxiliar, Mat. nº 88.951-2, e Pedro Muniz de Brito Neto, DP3, Mat. nº 75.176-6, para, sob a Presidência do primeiro, dar início à Sindicância, de acordo com as regras anuísas pelas Leis Complementares nºs 104/12, de 23.05.2012 e 58/03, de 30.12.2003, no que couber, e, na qualidade de membro suplente Elza Régis Oliveira Lima, DP2, Mat. nº 79.022-2.

III - Deliberar que os membros da Comissão sejam dispensados do trabalho em suas respectivas varas e funções nos dias de audiências, diligências e outras obrigações impostas à comissão, empreendendo esforços necessários para elucidação dos fatos, em sua forma sumária.

IV - Estabelecer que, uma vez concluída a Sindicância, traga a Comissão os elementos caracterizadores de sua conclusão, instruindo o processo com os documentos que entender necessários, bem como, a oitiva dos sindicatos e das possíveis testemunhas acaso arroladas, assegurando-se ao acusado a garantia Constitucional da ampla defesa e o contraditório (Art. 5º, Inc. LV da CF/88).

V - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, com possibilidade de prorrogação, mediante justificativa (§ 4º do Art. 194, da LC nº 104/12).

VI - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no DOE.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral, João Pessoa/PB, em 07 de maio de 2014.


Elson Pessoa de Carvalho
Corregedor-Geral

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado
da Receita

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE SANTA RITA

EDITAL 010/2014

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 700, inciso I, combinado com o Artigo 698, inciso III, do Regulamento do Imposto sobre a Prestação de serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal - RICMS e Processo Administrativo Tributário - PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19 de junho de 1997, ficam INTIMADOS os representantes legais da firma abaixo relacionadas, sediadas nesta cidade, a efetuarem o pagamento dos seus Débitos para com a Fazenda Estadual no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL, ou em igual período, apresentarem defesa junto à Gerência de Julgamento de Processo Fiscais - GEJUP. O não atendimento da exigência acima implicará em julgamento à REVELIA.

RAZÃO SOCIAL	CCICMS	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
Maria Nazaré Duarte Rocha	16.103.461-6	93300008.09.00000295/2014-65	0280472014-4
Maria Nazaré Duarte Rocha	16.103.461-6	93300008.09.00000293/2014-76	0278902014-0

Santa Rita, 20 de março de 2014

ALEXANDRE SOARES DE ANDRADE
Coletor-Mat. 147.395-6

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE SANTA RITA

EDITAL 011/2014

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 698, inciso III, do Regulamento do ICMS/Pb, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, ficam os Representantes Legais das Firms abaixo relacionadas, sediadas nesta cidade, a efetuarem o pagamento do seu débito para com a Fazenda Pública Estadual, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste Edital, ou, em igual período, recorrer da decisão de Primeira Instância ao Conselho de Recursos Fiscais-C.R.F. O não atendimento da exigência acima implicará no lançamento do referido débito na Dívida Ativa e conseqüente remessa para execução judicial, ou execução através de Leilão, em conformidade com o disposto no RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, de 20 de junho de 1997.

RAZÃO SOCIAL	CCICMS	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
SEBASTIÃO JOSE JUSTINO	16.088.048-3	93300008.09.00002258/2013-00	1801432013-1
ERIVAN PEREIRA DA SILVA	16.145.092-0	93300008.09.00001309/2013-87	1084252013-9
MARIA DO CARMO TAVARES DE OLIVEIRA	16.122.983-2	93300008.09.00001254/2013-05	1048212013-4
ATEMILSON PAULO DA SILVA	16.157.122-0	93300008.09.00001462/2013-04	1177372013-9
LUCIMAR DOS SANTOS	16.153.480-5	93300008.09.00001241/2013-36	1037282013-1
JOSE DE OLIVEIRA FERREIRA	16.155.381-8	93300008.09.00001177/2013-93	0981772013-6

Santa Rita, 21 de março de 2014

ALEXANDRE SOARES DE ANDRADE
Coletor-Mat. 147.395-6

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE SANTA RITA

EDITAL 012/2014

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 698, inciso III, do Regulamento do ICMS/Pb, aprovado

pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, ficam os Representantes Legais das Firms abaixo relacionadas, sediadas nesta cidade, a efetuarem o pagamento do seu débito para com a Fazenda Pública Estadual, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste Edital, ou, em igual período, recorrer da decisão de Primeira Instância ao Conselho de Recursos Fiscais-C.R.F. O não atendimento da exigência acima implicará no lançamento do referido débito na Dívida Ativa e conseqüente remessa para execução judicial, ou execução através de Leilão, em conformidade com o disposto no RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, de 20 de junho de 1997.

RAZÃO SOCIAL CCICMS AUTO DE INFRAÇÃO PROCESSO
ANA MARIA PEREIRA DA SILVA 16.155.789-9 93300008.09.00001352/2013-42 1117802013-4
CARLOS ALBERTO DA SILVA EPP 16.147.166-8 93300008.09.00001977/2013-04 1670792013-8

Santa Rita, 24 de março de 2014

ALEXANDRE SOARES DE ANDRADE

Coletor-Mat. 147.395-6

**Secretaria de Estado
da Segurança e da Defesa Social**

EDITAL E AVISO

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL**

**EDITAL Nº 02/2014 - SEDS - A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROMOÇÃO
DA CATEGORIA 01 - CATEGORIA ESPECIAL DO GRUPO OCUPACIONAL
POLÍCIA CIVIL GPC - 600, DE 11 DE ABRIL DE 2014.**

**A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROMOÇÃO FUNCIONAL DA CATEGORIA 01 -
CATEGORIA ESPECIAL, DELEGADOS DE POLÍCIA CIVIL, DO GRUPO
OCUPACIONAL POLÍCIA CIVIL GPC - 600, com fulcro nas suas atribuições legais, torna
pública as listas de habilitação dos concorrentes à promoção por merecimento e antiguidade,
referente ao Edital nº 02/2014/SEDS, publicado no D.O.E. em 11.04.2014, atinente ao processo
de concorrência à promoção funcional.**

**1. RELAÇÃO DOS SERVIDORES/CONCORRENTES QUE TIVERAM HABILITADOS SEUS
REQUERIMENTOS DE INSCRIÇÃO, EM ORDEM DECRESCENTE:**

a) Lista dos servidores habilitados para concorrer à promoção por **MERECIMENTO**:

Nº do Processo na SEDS	Matrícula do Servidor	Nome do Servidor	Classe Atual/Classe Pleiteada	Classificação
5958	101.860-4	MARIA DA CONCEIÇÃO CASADO DA SILVA	1ª Classe p/ Classe Especial	1.
6720	154.902-2	GIOVANI GIACOMELLI DOS SANTOS	1ª Classe p/ Classe Especial	2.
6635	155.313-5	GERONIMO PEREIRA BARRETO FILHO	1ª Classe p/ Classe Especial	3.
6093	155.365-8	ODILON AMARAL NETTO	1ª Classe p/ Classe Especial	4.
5855	135.694-1	JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE	1ª Classe p/ Classe Especial	5.
6514	135.728-0	NÉLIO CARNFIRO DOS SANTOS	1ª Classe p/ Classe Especial	6.
6522	154.960-0	CLÁUDIO MARCOS ROMERO LAMEIRÃO	1ª Classe p/ Classe Especial	7.
6248	155.051-9	FLÁVIO CRAVEIRO V. DE BARROS	1ª Classe p/ Classe Especial	8.
6561	154.866-2	DANIELLA VICUUNA DE O. TRINDADE	1ª Classe p/ Classe Especial	9.
5950	155.432-8	ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO	1ª Classe p/ Classe Especial	10.
6551	096.942-7	MAISA FÉLIX RIBEIRO DE ARAÚJO	1ª Classe p/ Classe Especial	11.
6523	075.563-0	MARIA SOLIDAD DE SOUSA	1ª Classe p/ Classe Especial	12.
5933	155.438-7	JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES	1ª Classe p/ Classe Especial	13.
5866	155.638-0	SILVIO BARDASSON FILHO	1ª Classe p/ Classe Especial	14.
6504	155.279-1	BRAZ MORRONI DE PAIVA JUNIOR	1ª Classe p/ Classe Especial	15.
6719	155.461-1	RANIELLE VASCONCELOS CABRAL	1ª Classe p/ Classe Especial	16.
5818	155.631-2	CRISTIANO RODRIGO DE SOUZA BRITO	1ª Classe p/ Classe Especial	17.
6517	133.217-1	ILVANIRA HOIANDA LINHARES	1ª Classe p/ Classe Especial	18.
6386	155.649-5	BERGSON ALMEIDA DE VASCONCELOS	1ª Classe p/ Classe Especial	19.
6092	133.246-5	JOAQUIM FABIO PEREIRA PONTES	1ª Classe p/ Classe Especial	20.
5494	135.606-2	RUBENITA DA NÓBREGA R. DE AZEVEDO	1ª Classe p/ Classe Especial	21.
5895	133.195-7	ALBERTO JORGE DINIZ E SILVA	1ª Classe p/ Classe Especial	22.
5419	070.046-1	ANTONIO WERGINAUD CORREIA VAZ	1ª Classe p/ Classe Especial	23.
6375	135.706-9	MARIA MADALENA GOMES PEREIRA	1ª Classe p/ Classe Especial	24.
6078	135.571-0	DÉCIO DE SOUZA LIMA FILHO	1ª Classe p/ Classe Especial	25.
5318	155.657-6	PATRICIA PINHEIRO RICARTE	1ª Classe p/ Classe Especial	26.
6414	155.471-9	PATRICIA FERNANDES FORNY	1ª Classe p/ Classe Especial	27.

5536	133.241-4	JOSÉ ALVES DE ASSIS	1ª Classe p/ Classe Especial	28.
5380	069.809-1	FRANCISCO ASSIS DA SILVA	1ª Classe p/ Classe Especial	29.
6443	155.370-4	POLYANNA SONALY DA C. PEDROSA	1ª Classe p/ Classe Especial	30.
6246	133.196-5	FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA	1ª Classe p/ Classe Especial	31.
5436	133.277-5	GERALDO BATINGA DA SILVA	1ª Classe p/ Classe Especial	32.
6462	133.429-8	JOSÉ ANSELMO DE LUCENA	1ª Classe p/ Classe Especial	33.
5319	155.056-0	KARINE LUIZ DE LIMA	1ª Classe p/ Classe Especial	34.
6234	152.771-1	FRANCISCO DE SÁ LUIZ FILHO	1ª Classe p/ Classe Especial	35.
6149	61.339-8	TEREZA MARIA CAVALCANTE NOGUEIRA	1ª Classe p/ Classe Especial	36.
5452	133.162-1	JAIMEZ DA SILVA MARQUEZ	1ª Classe p/ Classe Especial	37.
5861	135.739-5	JOSINALDO FELIX RIBEIRO	1ª Classe p/ Classe Especial	38.
6559	155.455-7	RENATA MARIA COSTA PATU	1ª Classe p/ Classe Especial	39.
5788	155.636-3	BRUNO SÉRGIO MACIEL DE OLIVEIRA	1ª Classe p/ Classe Especial	40.
5828	133.191-4	LUCIANO BEZERRA SERRA SECA	1ª Classe p/ Classe Especial	41.
5997	135.545-7	JAIMEZ JOSÉ CAVALCANTE DE MATOS	1ª Classe p/ Classe Especial	42.
6350	135.513-9	GUILHERME DE OLIVEIRA DELGADO	1ª Classe p/ Classe Especial	43.
5960	133.204-0	MANGEL CARLOS DA SILVA NETO	1ª Classe p/ Classe Especial	44.

Nº do Processo na SEDS	Matrícula do Servidor	Nome do Servidor	Classe Atual/Classe Pleiteada	Classificação
5863	156.505-2	ANDRE LUIS RABELO DE VASCONCELOS	2ª Classe p/ 1ª Classe	1.
5474	157.316-1	WALBER VIRGOLINO DA S. FERREIRA	2ª Classe p/ 1ª Classe	2.
6079	156.485-4	RODOLFO RAFAEL SANTA CRUZ	2ª Classe p/ 1ª Classe	3.
5894	156.085-9	MARCELO ANTAS FALCONE DE MELO	2ª Classe p/ 1ª Classe	4.
5503	156.901-5	JOÃO JOALDO FERREIRA	2ª Classe p/ 1ª Classe	5.
5681	156.091-3	ROBERTA GOUVÊA NEIVA ALMEIDA	2ª Classe p/ 1ª Classe	6.
6335	156.500-1	ROBERTO FONSECA BARROS E SILVA	2ª Classe p/ 1ª Classe	7.
5832	156.297-5	KELSEN DE MENDONÇA VASCONCELOS	2ª Classe p/ 1ª Classe	8.
6084	157.320-9	WAGNER PAIVA DE GUSMÃO DORTA	2ª Classe p/ 1ª Classe	9.
5485	156.875-2	LUCIANO CARVALHO SOARES	2ª Classe p/ 1ª Classe	10.
6665	155.991-5	ILAMILTO SIMPLÍCIO DA SILVA	2ª Classe p/ 1ª Classe	11.
5560	156.097-2	GRACIANO DANILLO BORBA ORENGO	2ª Classe p/ 1ª Classe	12.
6384	156.489-7	EVERALDO BARBOSA DE MEDEIROS FILHO	2ª Classe p/ 1ª Classe	13.
5492	156.891-4	MARCOS PAULO DOS ANJOS VILLA	2ª Classe p/ 1ª Classe	14.
5535	156.064-6	ANNY KAROLINE CARNEIRO MACIEL	2ª Classe p/ 1ª Classe	15.
5556	156.336-0	RAMIREZ DE ALMEIDA SÃO PEDRO	2ª Classe p/ 1ª Classe	16.
6410	156.469-2	ANA VALDENICE P. LEITE	2ª Classe p/ 1ª Classe	17.
5912	157.313-6	ERILBERTO ANTONIO MACIEL SILVA	2ª Classe p/ 1ª Classe	18.
6465	155.627-4	ANTONIO DE ARRUDA BRAYNER NETO	2ª Classe p/ 1ª Classe	19.
6087	156.486-2	FRANCISCO ALVES DE AZEVEDO NETO	2ª Classe p/ 1ª Classe	20.
5805	156.911-6	LUIZ XAVIER DE SOUSA JUNIOR	2ª Classe p/ 1ª Classe	21.

			Classe	
5395	156.078-6	TATIANA MATOS BARROS	2ª Classe p/ 1ª Classe	22.
6214	156.286-0	MARIA DAS DORIS COUINHIO DA SILVA	2ª Classe p/ 1ª Classe	23.
5520	156.474-9	CASSANDRA MARIA DUARTE GUIMARÃES	2ª Classe p/ 1ª Classe	24.
5437	156.410-2	ROBSON ANDREW COURAS DE CARVALHO	2ª Classe p/ 1ª Classe	25.
6353	156.506-1	SYLVIO DE LIRA BARBOSA NETO	2ª Classe p/ 1ª Classe	26.
5862	156.311-4	GUSTAVO SANTOS CARLETO	2ª Classe p/ 1ª Classe	27.
6667	157.319-5	ILIRIJA DE FRANÇA COSTA	2ª Classe p/ 1ª Classe	28.
5946	156.457-9	ALLAN MURILO BARBOSA TERRUEL	2ª Classe p/ 1ª Classe	29.
5865	156.488-9	GLÉBERSON FERNANDES DA SILVA	2ª Classe p/ 1ª Classe	30.
5831	156.905-8	JOÁIS MARQUES DE BARROS	2ª Classe p/ 1ª Classe	31.
5837	156.266-5	RONIS FERNANDES FEITOSA	2ª Classe p/ 1ª Classe	32.
5561	156.245-2	LEILAN MARIA FERREIRA DE S. LIMA	2ª Classe p/ 1ª Classe	33.
5509	156.467-6	STEFERSON GOMES NOGUEIRA VIEIRA	2ª Classe p/ 1ª Classe	34.
5420	156.083-2	VIVIANE DOS SANTOS OLIVEIRA	2ª Classe p/ 1ª Classe	35.
			Classe	
6385	156.487-1	LUIZ DE CERQUEIRA COTRIM NETO	2ª Classe p/ 1ª Classe	36.
6194	156.471-4	PAULO ENIO RABELO DE O. FILHO	2ª Classe p/ 1ª Classe	37.
6191	156.501-0	JULIA VALESKA MAGALHÃES FELIX	2ª Classe p/ 1ª Classe	38.
5559	156.118-9	HENRY FABIO BANDEIRA RIBEIRO	2ª Classe p/ 1ª Classe	39.
6733	156.508-7	RENATA DE ALMEIDA MATIAS	2ª Classe p/ 1ª Classe	40.
5676	156.871-0	THIAGO DE VASCONCELOS SANDES	2ª Classe p/ 1ª Classe	41.
5864	156.490-1	CRISTIANO DOS SANTOS SANTANA	2ª Classe p/ 1ª Classe	42.
5482	156.468-4	MÁIRA ROBERTA M. C. QUEIROZ	2ª Classe p/ 1ª Classe	43.
5829	156.605-9	JOSÉ PEREIRA DE SOUZA	2ª Classe p/ 1ª Classe	44.
5412	156.483-8	FERNANDO ANTONIO Z. FERREIRA	2ª Classe p/ 1ª Classe	45.
5563	157.310-1	HUGO HILDLER PORTO BARRILTO	2ª Classe p/ 1ª Classe	46.
6473	156.491-9	LUIZ GONZAGA PEREIRA JUNIOR	2ª Classe p/ 1ª Classe	47.
6247	156.073-5	FRANCISCO IASLEY LOPES DE ALMEIDA	2ª Classe p/ 1ª Classe	48.
5504	156.475-7	DIANNI REGINA DE BARROS SILVA	2ª Classe p/ 1ª Classe	49.
5552	156.462-5	KARINA DE ALENCAR TORRES	2ª Classe p/ 1ª Classe	50.
6441	156.493-5	GRACE ANNE FERREIRA LETTE	2ª Classe p/ 1ª Classe	51.
5495	156.072-7	RENATTA SILVA DIAS	2ª Classe p/ 1ª Classe	52.
6666	156.479-0	JOSÉ EDSON DE VASCONCELOS	2ª Classe p/ 1ª Classe	53.

5502	156.466-8	ELIZABETH REGINA BECKMAN DE SOUZA	2ª Classe p/ 1ª Classe	54.
5554	156.884-1	MARCOS PAULO SALES DE CASTRO	2ª Classe p/ 1ª Classe	55.
6574	157.322-5	AURIFINA MONTEIRO MAGALHÃES	2ª Classe p/ 1ª Classe	56.
6348	156.092-1	FRANCISCO MARINHO DE MELO	2ª Classe p/ 1ª Classe	57.
5845	156.492-7	AMANDA A. C. DE MOURA OLIVEIRA	2ª Classe p/ 1ª Classe	58.
6177	156.929-5	VALBERTO COSME DE LIRA JUNIOR	2ª Classe p/ 1ª Classe	59.
5416	156.476-5	EMÍLIA OLIVEIRA MELLO FERRAZ	2ª Classe p/ 1ª Classe	60.
5417	155.981-8	NERCÍLIA MARIA O. DANTAS AGUIAR	2ª Classe p/ 1ª Classe	61.
5418	156.906-6	ALBA TANIA ABRANTES CASIMIRO	2ª Classe p/ 1ª Classe	62.
5846	156.265-7	FLAVIA RENATA FARIA ASSAD	2ª Classe p/ 1ª Classe	63.
5851	156.099-9	SILVIA ALENCAR CARVALHO GOMES	2ª Classe p/ 1ª Classe	64.
6417	156.080-8	ANTONIO LUIZ BARBOSA NETTO	2ª Classe p/ 1ª Classe	65.
5557	156.095-6	FABIO FACCILOLO	2ª Classe p/ 1ª Classe	66.
6421	156.278-9	AMINDONZELE CARNEIRO DE OLIVEIRA	2ª Classe p/ 1ª Classe	67.
6411	156.470-6	CRISTIANA ROBERTA B. P. E CAVALVANTE	2ª Classe p/ 1ª Classe	68.
5830	156.478-1	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	2ª Classe p/ 1ª Classe	69.
6406	156.494-3	GILSON DE JESUS TELES	2ª Classe p/ 1ª Classe	70.
5396	156.511-7	IVANIZE FONSECA BEZERRA PONTES	2ª Classe p/ 1ª Classe	71.
6279	156.883-3	FRANCISCO ABRANTES MOREIRA	2ª Classe p/ 1ª Classe	72.
			Classe	
5834	156.849-3	MARIA SILEIDE DE AZEVEDO	2ª Classe p/ 1ª Classe	73.
6413	156.847-7	MARCUS VINICIUS A. DAMASCENO	2ª Classe p/ 1ª Classe	74.
5555	156.955-4	THIAGO AUGUSTO C. DOS ANJOS	2ª Classe p/ 1ª Classe	75.
6407	157.317-9	FRANCISCO VIFIRA DOS SANTOS FILHO	2ª Classe p/ 1ª Classe	76.
5558	157.314-4	JULIANA FERNANDA B. B. BRUCE	2ª Classe p/ 1ª Classe	77.
6460	155.994-0	LEONARDO SOUTO MAIOR SOARES	2ª Classe p/ 1ª Classe	78.
5708	156.098-1	LAMARTINE LACERDA SOBRINHO	2ª Classe p/ 1ª Classe	79.
5857	156.066-2	HELENO DE SOUZA MOREIRA FILHO	2ª Classe p/ 1ª Classe	80.

b) Lista dos servidores habilitados para concorrer à promoção por ANTIGUIDADE:

Nº do Processo na SEDS	Matricula do Servidor	Nome do Servidor	Classe Atual/Classe Pleiteada	Classificação
6149	061.339-8	TEREZA MARIA CAVALCANTE NOGUEIRA	1ª Classe p/ Classe Especial	1.
5536	133.241-4	JOSEFA ALVES DE ASSIS	1ª Classe p/ Classe Especial	2.
5960	133.204-0	MANOEL CARLOS DA SILVA NETO	1ª Classe p/ Classe Especial	3.

5607	112.768-3	PAULO DE OLIVEIRA MARTINS	1ª Classe p/ Classe Especial	4.
5436	133.277-5	GERALDO BATINGA DA SILVA	1ª Classe p/ Classe Especial	5.
6462	133.429-8	JOSÉ ANSELMO DE LUCENA	1ª Classe p/ Classe Especial	6.
6517	133.217-1	ILIVANIRA HOIANDA LINHARES	1ª Classe p/ Classe Especial	7.
6092	133.246-5	JOAQUIM FABIO PEREIRA PONTES	1ª Classe p/ Classe Especial	8.
5376	102.421-3	MAGNA MARIA JUVÊNCIO DE ALMEIDA	1ª Classe p/ Classe Especial	9.
5533	099.971-7	JOANA DARC AIRES S. NUNES	1ª Classe p/ Classe Especial	10.
5494	135.606-2	RUBENITA DA NÓBREGA R. DE AZEVEDO	1ª Classe p/ Classe Especial	11.
5819	135.543-1	ALANIO CORACIQUIL C. DE OLIVEIRA	1ª Classe p/ Classe Especial	12.
5380	069.809-1	FRANCISCO ASSIS DA SILVA	1ª Classe p/ Classe Especial	13.
5855	135.694-1	JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE	1ª Classe p/ Classe Especial	14.
5897	133.194-9	EWERTON DE ALMEIDA	1ª Classe p/ Classe Especial	15.
5895	133.195-7	ALBERTO JORGE DINIZ E SILVA	1ª Classe p/ Classe Especial	16.
5449	135.538-4	FRANCISCO CELESTE DOS SANTOS	1ª Classe p/ Classe Especial	17.
6318	133.177-9	JOSÉ LUIZ ALVES DA MIRANDA	1ª Classe p/ Classe Especial	18.
5828	133.191-4	LUCIANO BEZERRA SERRA SECA	1ª Classe p/ Classe Especial	19.
6350	135.513-9	GUILHERME DE OLIVEIRA DELGADO	1ª Classe p/ Classe Especial	20.
5605	091.059-7	FRANCISCO DE ASSIS R. RODRIGUES	1ª Classe p/ Classe Especial	21.
5246	133.196-5	FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA	1ª Classe p/ Classe Especial	22.
6471	135.524-4	PAULO JOSAFÁ DE ARAÚJO	1ª Classe p/ Classe Especial	23.
5958	101.860-4	MARIA DA CONCEIÇÃO CASADO DA SILVA	1ª Classe p/ Classe Especial	24.
5997	135.545-7	JAIME JOSÉ CAVALCANTE DE MATOS	1ª Classe p/ Classe Especial	25.
5389	103.871-1	MALON CASIMIRO DE ALBUQUERQUE	1ª Classe p/ Classe Especial	26.
5896	135.764-6	CÍCERO PEREIRA FILHO	1ª Classe p/ Classe Especial	27.
5488	135.516-3	MANOEL MARTINS FERREIRAS	1ª Classe p/ Classe Especial	28.
5453	076.497-3	IVONILTON WANDERLEY CORIOLANO	1ª Classe p/ Classe Especial	29.
5419	070.046-1	ANTONIO WERGINAUD CORREIA VAZ	1ª Classe p/ Classe Especial	30.
5512	135.526-1	FERRIÃO PAULINO DA COSTA FILHO	1ª Classe p/ Classe Especial	31.
6523	075.563-0	MARIA SOLIDADE DE SOUSA	1ª Classe p/ Classe Especial	32.
6551	096.942-7	MAISA FELIX RIBEIRO DE ARAÚJO	1ª Classe p/ Classe Especial	33.
5452	133.162-1	JALMIREZ DA SILVA MARQUEZ	1ª Classe p/ Classe Especial	34.
6128	089.488-5	RICARDO ROLIM RAMALHO	1ª Classe p/ Classe Especial	35.
6329	104.027-8	EDIVALDO PEREIRA GUEDES	1ª Classe p/ Classe Especial	36.
5861	135.739-5	JOSINALDO FELIX RIBEIRO	1ª Classe p/ Classe Especial	37.
6078	135.521-0	DÉCIO DA SILVA LIMA FILHO	1ª Classe p/ Classe Especial	38.
6514	135.728-0	NÉLIO CARNEIRO DOS SANTOS	1ª Classe p/ Classe Especial	39.
6770	154.902-2	GIOVANI GIACOMELLI DOS SANTOS	1ª Classe p/ Classe Especial	40.
6561	154.866-2	DANIELLA VICIUNA DE O. TRINDADE	1ª Classe p/ Classe Especial	41.
6522	154.960-0	CLÁUDIO MARCOS ROMERO LAMEIRÃO	1ª Classe p/ Classe Especial	42.
5319	155.056-0	KARIN LUIZ DA SILVA	1ª Classe p/ Classe Especial	43.
6248	155.051-9	FLÁVIO CRAVEIRO V. DE BARROS	1ª Classe p/ Classe Especial	44.
6234	152.771-1	FRANCISCO DEUSDEDITH LEITÃO FILHO	1ª Classe p/ Classe Especial	45.
6504	155.279-1	BRAZ MORRONI DE PAIVA JUNIOR	1ª Classe p/ Classe Especial	46.
6635	155.313-5	GERONIMO PEREIRA BARRETO FILHO	1ª Classe p/ Classe Especial	47.
6093	155.365-8	ODILON AMARAL NETTO	1ª Classe p/ Classe Especial	48.
5933	155.438-7	JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES	1ª Classe p/ Classe Especial	49.
5950	155.432-8	ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO	1ª Classe p/ Classe Especial	50.
6443	155.370-4	POLLYANNA SONALLY DA C. PEDROSA	1ª Classe p/ Classe Especial	51.
6559	155.455-7	RENATA MARIA COSTA PATU	1ª Classe p/ Classe Especial	52.
6219	155.461-1	RANIELLE VASCONCELOS CABRAL	1ª Classe p/ Classe Especial	53.
6414	155.471-9	PATRICIA FERNANDES FORNY	1ª Classe p/ Classe Especial	54.
5866	155.638-0	SILVIO BARDASSON FILHO	1ª Classe p/ Classe Especial	55.
5788	155.636-3	BRUNO SÉRGIO MACIEL DE QUEIROZ	1ª Classe p/ Classe Especial	56.
5318	155.657-6	PATRICIA PINHEIRO RICARTE	1ª Classe p/ Classe Especial	57.
6386	155.649-5	BERGSON ALMEIDA DE VASCONCELOS	1ª Classe p/ Classe Especial	58.
5818	155.631-2	CRISTIANO RODRIGO DE SOUZA BRITO	1ª Classe p/ Classe Especial	59.
6375	135.706-9	MARIA MADALENA GOMES PEREIRA	1ª Classe p/ Classe Especial	60.
Nº do Processo na SEDS	Matricula do Servidor	Nome do Servidor	Classe Atual/Classe Pleiteada	Classificação
5511	155.626-6	ANEILTON CASTRO DOS SANTOS	2ª Classe p/ 1ª Classe	1.
5480	155.976-1	ADEMIR FERNANDES DE OLIVEIRA FILHO	2ª Classe p/ 1ª Classe	2.
5894	156.085-9	MARCELO ANTAS FALCONE DE MELO	2ª Classe p/ 1ª Classe	3.
5501	125.298-4	ILUIO FERREIRA DE LIMA FILHO	2ª Classe p/ 1ª Classe	4.
6456	155.362-3	ERISSANDRO PINTO DE ANDRADE	2ª Classe p/ 1ª Classe	5.
5966	155.656-8	ANDREA MELO DE LIMA	2ª Classe p/ 1ª Classe	6.
6560	155.642-8	ANTONIO GONÇALVES LEITE JUNIOR	2ª Classe p/ 1ª Classe	7.
5417	155.981-8	MERCÍLIA MARIA Q. DANTAS AGUIAR	2ª Classe p/ 1ª Classe	8.
6665	155.991-5	ILAMILTO SIMPLICIO DA SILVA	2ª Classe p/ 1ª Classe	9.
6460	155.994-0	LEONARDO SOUTO MAIOR SOARES	2ª Classe p/ 1ª Classe	10.
5499	155.977-0	DANIELLA ROSA QUIRINO	2ª Classe p/ 1ª Classe	11.
5560	156.097-2	GRACIANO DANILLO BORBA ORENGO	2ª Classe p/ 1ª Classe	12.
5857	156.066-2	HELENO DE SOUZA MOREIRA FILHO	2ª Classe p/ 1ª Classe	13.
6417	156.080-8	ANTONIO LUIZ BARBOSA NETTO	2ª Classe p/ 1ª Classe	14.
5514	156.065-4	ANA CAROLINA FERREIRA ADISSI	2ª Classe p/ 1ª Classe	15.
5395	156.078-6	TATIANA MATOS BARROS	2ª Classe p/ 1ª Classe	16.
5535	156.064-6	ANNY KAROLINE CARNEIRO MACIEL	2ª Classe p/ 1ª Classe	17.
5495	156.072-7	RENATTA SILVA DIAS	2ª Classe p/ 1ª Classe	18.
6247	156.073-5	FRANCISCO IASLEY LOPES DE ALMEIDA	2ª Classe p/ 1ª Classe	19.
5470	156.083-7	VIVIANE DOS SANTOS OLIVEIRA	2ª Classe p/ 1ª Classe	20.
5491	156.067-1	TÂMARA LENINA XAVIER DE LUCENA	2ª Classe p/ 1ª Classe	21.

5681	156.091-3	ROBERTA GOUVÊA NEIVA ALMEIDA	2ª Classe p/ 1ª Classe	22.				Classe	
6348	156.092-1	FRANCISCO MARINHO DE MELO	2ª Classe p/ 1ª Classe	23.				2ª Classe p/ 1ª Classe	55.
5557	156.095-6	FABIO FACCILO	2ª Classe p/ 1ª Classe	24.				2ª Classe p/ 1ª Classe	56.
5708	156.098-1	LAMARTINE LACERDA SOBRINHO	2ª Classe p/ 1ª Classe	25.				2ª Classe p/ 1ª Classe	57.
5851	156.099-9	SILVIA ALENCAR CARVALHO GOMES	2ª Classe p/ 1ª Classe	26.				2ª Classe p/ 1ª Classe	58.
5559	156.118-9	HENRY FABIO BANDEIRA RIBEIRO	2ª Classe p/ 1ª Classe	27.				2ª Classe p/ 1ª Classe	59.
5846	156.265-7	FLAVIA RENATA FARIA ASSAD	2ª Classe p/ 1ª Classe	28.				2ª Classe p/ 1ª Classe	60.
5561	156.245-2	ELLEN MARIA FERREIRA DE S. LIMA	2ª Classe p/ 1ª Classe	29.				2ª Classe p/ 1ª Classe	61.
5925	156.260-6	DIÓGENES DA ROCHA FERNANDES	2ª Classe p/ 1ª Classe	30.				2ª Classe p/ 1ª Classe	62.
6371	156.287-8	ADRIANA GUEDES DE ARAÚJO LIMA	2ª Classe p/ 1ª Classe	31.				2ª Classe p/ 1ª Classe	63.
5837	156.266-5	RONIS FERNANDES FEITOSA	2ª Classe p/ 1ª Classe	32.				2ª Classe p/ 1ª Classe	64.
6214	156.286-0	MARIA DAS DORES COUTINHO DA SILVA	2ª Classe p/ 1ª Classe	33.				2ª Classe p/ 1ª Classe	65.
6277	156.271-1	AULINSON TABOSA DE FARIAS	2ª Classe p/ 1ª Classe	34.				2ª Classe p/ 1ª Classe	66.
6421	156.278-9	AMINDONZELE CARNEIRO DE OLIVEIRA	2ª Classe p/ 1ª Classe	35.				2ª Classe p/ 1ª Classe	67.
5832	156.297-5	KELSEN DE MENDONÇA VASCONCELOS	2ª Classe p/ 1ª Classe	36.				2ª Classe p/ 1ª Classe	68.
5862	156.311-4	GUSTAVO SANTOS CARLETTO	2ª Classe p/ 1ª Classe	37.				2ª Classe p/ 1ª Classe	69.
5556	156.336-0	RAMIREZ DE ALMEIDA SÃO PEDRO	2ª Classe p/ 1ª Classe	38.				2ª Classe p/ 1ª Classe	70.
5437	156.410-2	ROBSON ANDREW C. DE CARVALHO	2ª Classe p/ 1ª Classe	39.				2ª Classe p/ 1ª Classe	71.
6411	156.470-6	CRISTIANA ROBERTA B. P. E CAVALVANTE	2ª Classe p/ 1ª Classe	40.				2ª Classe p/ 1ª Classe	72.
5509	156.467-6	STEFERSON GOMES NOGUEIRA VIEIRA	2ª Classe p/ 1ª Classe	41.				2ª Classe p/ 1ª Classe	73.
6335	156.500-1	ROBERTO FONSECA BARROS E SILVA	2ª Classe p/ 1ª Classe	42.				2ª Classe p/ 1ª Classe	74.
5829	156.605-9	JOSÉ PEREIRA DE SOUZA	2ª Classe p/ 1ª Classe	43.				2ª Classe p/ 1ª Classe	75.
6410	156.469-2	ANA VALDENICE P. LEITE	2ª Classe p/ 1ª Classe	44.				2ª Classe p/ 1ª Classe	76.
6666	156.479-0	JOSÉ EDSON DE VASCONCELOS	2ª Classe p/ 1ª Classe	45.				2ª Classe p/ 1ª Classe	77.
5434	156.495-1	FELIPE LUNA CASTELAR	2ª Classe p/ 1ª Classe	46.				2ª Classe p/ 1ª Classe	78.
6473	156.491-9	LUIZ GONZAGA PEREIRA JUNIOR	2ª Classe p/ 1ª Classe	47.				2ª Classe p/ 1ª Classe	79.
5830	156.478-1	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	2ª Classe p/ 1ª Classe	48.				2ª Classe p/ 1ª Classe	80.
6441	156.493-5	GRACE ANNE FERREIRA LEITE	2ª Classe p/ 1ª Classe	49.				2ª Classe p/ 1ª Classe	81.
6406	156.494-3	GILSON DE JESUS LILLYS	2ª Classe p/ 1ª Classe	50.				2ª Classe p/ 1ª Classe	82.
5946	156.457-9	ALLAN MURILO BARBOSA TERRUEL	2ª Classe p/ 1ª Classe	51.				2ª Classe p/ 1ª Classe	83.
5435	156.461-7	MAIRAM MOURA FERREIRA	2ª Classe p/ 1ª Classe	52.				2ª Classe p/ 1ª Classe	84.
5504	156.475-7	DIANNI REGINA DE BARROS SILVA	2ª Classe p/ 1ª Classe	53.				2ª Classe p/ 1ª Classe	
5412	156.483-8	FERNANDO ANTONIO Z. FERREIRA	2ª Classe p/ 1ª Classe	54.				2ª Classe p/ 1ª Classe	
6385	156.487-1	LUIZ DE CERQUEIRA COTRIM NETO	2ª Classe p/ 1ª Classe	55.				2ª Classe p/ 1ª Classe	
5398	156.458-7	MARIA VANDERLEIA GADI	2ª Classe p/ 1ª Classe	56.				2ª Classe p/ 1ª Classe	
6079	156.485-4	RODOLFO RAFAEL SANTA CRUZ	2ª Classe p/ 1ª Classe	57.				2ª Classe p/ 1ª Classe	
6194	156.471-4	PAULO ENIO RABELO DE O. FILHO	2ª Classe p/ 1ª Classe	58.				2ª Classe p/ 1ª Classe	
6191	156.501-0	JULIA VALESKA MAGALHÃES FELIX	2ª Classe p/ 1ª Classe	59.				2ª Classe p/ 1ª Classe	
5948	156.465-0	JORGE LUIS ALMEIDA DA SILVA	2ª Classe p/ 1ª Classe	60.				2ª Classe p/ 1ª Classe	
5520	156.474-9	CASSANDRA MARIA DUARTE GUIMARÃES	2ª Classe p/ 1ª Classe	61.				2ª Classe p/ 1ª Classe	
5864	156.490-1	CRISTIANO DOS SANTOS SANTANA	2ª Classe p/ 1ª Classe	62.				2ª Classe p/ 1ª Classe	
5865	156.488-9	GLÉBERSON FERNANDES DA SILVA	2ª Classe p/ 1ª Classe	63.				2ª Classe p/ 1ª Classe	
5502	156.466-8	ELIZABETH REGINA BECKMAN DE SOUZA	2ª Classe p/ 1ª Classe	64.				2ª Classe p/ 1ª Classe	
6384	156.489-7	EVERALDO B. DE MEDEIROS FILHO	2ª Classe p/ 1ª Classe	65.				2ª Classe p/ 1ª Classe	
5845	156.492-7	AMANDA A. C. DE MOURA OLIVEIRA	2ª Classe p/ 1ª Classe	66.				2ª Classe p/ 1ª Classe	
5552	156.467-5	KARINA DE ALCANTARA TORRES	2ª Classe p/ 1ª Classe	67.				2ª Classe p/ 1ª Classe	
5482	156.468-4	MÁIRA ROBERTA M. C. QUEIROZ	2ª Classe p/ 1ª Classe	68.				2ª Classe p/ 1ª Classe	
6353	156.506-1	SYLVIO DE LYRA RABELLO NETO	2ª Classe p/ 1ª Classe	69.				2ª Classe p/ 1ª Classe	
5863	156.505-2	ANDRE LUIS RABELO DE VASCONCELOS	2ª Classe p/ 1ª Classe	70.				2ª Classe p/ 1ª Classe	
6733	156.508-7	RENATA DE ALMEIDA MATIAS	2ª Classe p/ 1ª Classe	71.				2ª Classe p/ 1ª Classe	
5396	156.511-7	IVANIZE TONSECA BEZERRA PONTES	2ª Classe p/ 1ª Classe	72.				2ª Classe p/ 1ª Classe	
5989	156.907-4	SIMONE QUIRINO DE SÁ M. MEDEIROS	2ª Classe p/ 1ª Classe	73.				2ª Classe p/ 1ª Classe	
5831	156.905-8	JOÁIS MARQUES DE BARROS	2ª Classe p/ 1ª Classe	74.				2ª Classe p/ 1ª Classe	
5503	156.901-5	JOÃO JOAQUIM FERREIRA	2ª Classe p/ 1ª Classe	75.				2ª Classe p/ 1ª Classe	
6279	156.883-3	FRANCISCO ABRANTES MOREIRA	2ª Classe p/ 1ª Classe	76.				2ª Classe p/ 1ª Classe	
5554	156.884-1	MARCOS PAULO SALES DE CASTRO	2ª Classe p/ 1ª Classe	77.				2ª Classe p/ 1ª Classe	
5418	156.906-6	ALBA TANIA ABRANTES CASIMIRO	2ª Classe p/ 1ª Classe	78.				2ª Classe p/ 1ª Classe	
5834	156.849-3	MARIA SILEIDE DE AZEVEDO	2ª Classe p/ 1ª Classe	79.				2ª Classe p/ 1ª Classe	
6413	156.847-7	MARCUS VINICIUS A. DAMASCENO	2ª Classe p/ 1ª Classe	80.				2ª Classe p/ 1ª Classe	
6390	156.880-9	AFRANIO DOGLIA DE BRITTO FILHO	2ª Classe p/ 1ª Classe	81.				2ª Classe p/ 1ª Classe	
5492	156.891-4	MARCOS PAULO DOS ANJOS VILELA	2ª Classe p/ 1ª Classe	82.				2ª Classe p/ 1ª Classe	
5676	156.871-0	THIAGO DE VASCONCELOS SANDES	2ª Classe p/ 1ª Classe	83.				2ª Classe p/ 1ª Classe	
5485	156.875-2	LUCIANO CARVALHO SOARES	2ª Classe p/ 1ª Classe	84.				2ª Classe p/ 1ª Classe	

6177	156.979-5	VAIBERTO COSMF DE LIRA JUNIOR	2ª Classe p/ 1ª Classe	85.
5555	156.955-4	THIAGO AUGUSTO C. DOS ANJOS	2ª Classe p/ 1ª Classe	86.
5805	156.971-6	LUIZ XAVIER DE SOUSA JUNIOR	2ª Classe p/ 1ª Classe	87.
5912	157.313-6	ERILBERTO ANTONIO MACIEL SILVA	2ª Classe p/ 1ª Classe	88.
5563	157.310-1	HUGO HELDER PORTO BARRETO	2ª Classe p/ 1ª Classe	89.
6407	157.317-9	FRANCISCO VIEIRA DOS SANTOS FILHO	2ª Classe p/ 1ª Classe	90.
6524	157.322-5	AURELINA MONTEIRO MAGALHÃES	2ª Classe p/ 1ª Classe	91.
			Classe	
6667	157.319-5	HERTHA DE FRANÇA COSTA	2ª Classe p/ 1ª Classe	92.
5558	157.314-4	JULIANA FERNANDA B. B. BRUCE	2ª Classe p/ 1ª Classe	93.
5474	157.316-1	WALBER VIRGOLINO DA S. FERREIRA	2ª Classe p/ 1ª Classe	94.
6084	157.320-9	WAGNER PAIVA DE GUSMÃO DORTA	2ª Classe p/ 1ª Classe	95.
5428	157.315-2	SHELDON ANDRIUS FLUCK	2ª Classe p/ 1ª Classe	96.
6344	157.311-0	RODRIGO MONTEIRO DE OLIVEIRA	2ª Classe p/ 1ª Classe	97.
6465	155.627-4	ANTONIO DE ARRUDA BRAYNER NETO	2ª Classe p/ 1ª Classe	98.
5416	156.476-5	EMÍLIA OLIVEIRA MELLO FERAZ	2ª Classe p/ 1ª Classe	99.
5405	156.076-0	LIDIA COSTA VFIOSO	2ª Classe p/ 1ª Classe	100.
6087	156.486-2	FRANCISCO ALVES DE AZEVEDO NETO	2ª Classe p/ 1ª Classe	101.

Nº do Processo na SEDS	Matrícula do Servidor	Nome do Servidor	Classe Atual/Classe Pleiteada	Classificação
5426	156.075-1	BRUNO ARAÚJO DA COSTA	3ª Classe p/ 2ª Classe	1

2. Dos Recursos

2.1. Será facultada ao servidor que **não se encontrar elencado na lista de habilitação dos concorrentes à promoção** a interpor de pedido de reconsideração, perante a Comissão Permanente de Avaliação, no prazo de 02 (dois) dias úteis da publicação do resultado das listas de habilitação à Promoção, protocolando tal pedido no **Núcleo de Protocolo e documentação, da SEDS**, situado à Av. Hilton Souto Maior, s/n – Mangabeira I, João Pessoa-PB, **nos horários de 08:00 as 18:00 horas**, endereçados à respectiva Comissão Permanente de Avaliação.

2.2. A Comissão Permanente de Avaliação terá 03 (três) dias úteis para apreciar o pedido de reconsideração.

2.3. O servidor/concorrente deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. O pedido de reconsideração inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.4. Os pedidos de reconsideração cujo teor desprezite a banca são preliminarmente indeferidos.

2.5. Não será aceito pedido de reconsideração via fax, correio eletrônico ou fora do prazo disposto no Edital nº 02/2014/SEDS, publicado no D.O.E. em 11.04.2014.

2.6. Da publicação da decisão da Comissão Permanente de Avaliação, poderá o avaliado interpor recurso administrativo, no prazo de 03 (três) dias úteis, para o Delegado Geral, que terá 05 (cinco) dias úteis para julgá-lo em decisão e irrecorrível.

2.7. O Recurso Administrativo interposto ao Delegado Geral somente será admitido após apreciação do pedido de reconsideração pela comissão Permanente de Avaliação.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

3.1. A relação dos requerimentos de inscrição deferidos, após os pedidos de reconsideração serão publicados no Diário Oficial do Estado e divulgado no Boletim Interno da Polícia Civil – SEDS. João Pessoa, 08 de Maio de 2014.

Comissão Permanente de Avaliação.

Presidente: _____
DPC Severino de Sousa Silva

Membro: _____
DPC Antonio de Arruda Brayner Neto

Membro: _____
DPC Daniella Vicuuna de Oliveira Trindade

Secretaria de Estado da Administração

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA ORQUESTRA SINFÔNICA DA PARÁIBA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2014/GS/SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e Resolução TC Nº 103/98, do Tribunal de Contas do Estado, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público para provimento de cargo de: **PROFESSOR DE ORQUESTRA, PROFESSOR DE APOIO, PIANISTA CORREPETIDOR, INSPECTOR DE ORQUESTRA, COPISTA MÚSICO, OPERADOR DE FOTOCOPIADORA DE MÚSICA, SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA, E ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, homologado através da Portaria nº 664/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 14 de agosto de 2013, cujas nomeações serão publicadas no Diário Oficial do Estado. Os convocados deverão comparecer no Centro Administrativo Estadual, Bloco III, 3º andar, situado na Av. João da Mata, s/nº, Jaguaribe, João Pessoa - PB, no prazo de até 30 (trinta) dias a partir da publicação do ato de nomeação no Diário Oficial do Estado munidos da documentação exigida para investidura no cargo, nos termos do Edital nº 01/2013/SEAD/SEE/SECULT do referido Concurso.

Cargo Professor de Orquestra - 1º Violino

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
0565665-6	EDUARDO HENRIQUE LINZMAYER	82,00	1
0566270-2	CAIO VINICIUS FREIRE DA CUNHA	75,00	2
0565363-0	MARX RODRIGUES DE ALMEIDA QUEIROZ	64,00	3

Cargo Professor de Orquestra - 2º Violino

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
0566799-2	FERNANDA LUCIA ACIOLI FURTADO	56,00	1

Cargo Professor de Orquestra - Viola

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
0561913-0	SOSTENES LOPES DOS SANTOS	68,00	1

Cargo Professor de Orquestra - Violoncelo

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
0564736-3	NILSON GALVAO SANTOS JR	66,00	1

Cargo Professor de Orquestra - Contrabaixo

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
0567106-0	VICTOR MESQUITA VIEIRA	83,00	1

Cargo Professor de Orquestra - Flauta

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
0565242-1	THALLYANA BARBOSA DA SILVA	86,00	1

Cargo Professor de Orquestra - Oboé

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
0563887-9	ALISSON BRAULIO DE AGUIAR AZEVEDO	80,00	1
0564436-4	ROBERTA BENJAMIM BARBOSA	74,00	2
0563307-9	MARIA JOSE DOS SANTOS	63,00	3

Cargo Professor de Orquestra - Clarinete

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
0565713-0	LUCAS COSTA ANDRADE	75,00	1
0562467-3	ALPHONSOS DE MELO SILVEIRA	74,00	2

Cargo Professor de Orquestra - Fagote

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
0565649-4	ISAAC BARBOSA SOARES	90,00	1

Cargo Professor de Orquestra - Trompete

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
0565453-0	JOAO HENRIQUE CASSIMIRO DE OLIVEIRA	80,00	1

Cargo Professor de Orquestra - Trompa

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
0564572-7	MARIA DA CONCEICAO SILVA	71,00	1

Cargo Professor de Orquestra - Trombone

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
0562892-0	SABIANO JOSE ARAUJO DE OLIVEIRA	83,00	1

Cargo Pianista Correpetidor - Coral Infantil

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
0564993-5	RICARDO DE BRITO RODRIGUES	65,00	1

Cargo Professor de Apoio - Orquestra Infantil e Corais

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
0565332-0	DANIEL AUGUSTO DE LIMA MARIANO	81,00	1
0565136-0	LUCIANA REAL LIMEIRA	72,00	2

Cargo Copista Músico - Arquivo Musical

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
0566108-0	WESKLEY ROBERTO DA SILVA DANTAS	86,00	1

Cargo Inspetor de Orquestra - OSPB

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
0564666-9	JOELSON GALDINO DE ALMEIDA	80,00	1

Cargo Operador de Fotocopiadora de Música - Arquivo Musical

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
0566893-0	CECIL DA SILVA FRAGOSO	78,00	1

Cargo Secretária Administrativa – Administração

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
0561230-6	ANDRE ANTERIO DE LUCENA SANTOS	78,00	1

Cargo: Assistente Administrativo – Administração

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
0562043-0	GYORDANO MONTENEGRO BRASILINO	86,00	1
0563702-3	SEMMUTH BEZERRA DE ALMEIDA	86,00	2
0563773-2	BRUNNA DE SOUZA ALBUQUERQUE	84,00	3
0565909-4	RAQUEL BARBOSA MACENA FREIRE	84,00	4

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária de Estado da Administração